A procuração de cuidados de saúde extingue-se?

Sim. A procuração de cuidados de saúde é revogável pelo utente ou por vontade expressa da renúncia do procurador, devendo este informar por escrito ao utente. O utente por sua vez deverá comunicar que houve alteração relativa ao PCS.

A procuração também se extingue terminado o prazo de validade do Testamento Vital, caso não seja renovado.

Caso o Testamento Vital (TV) de um utente identifique um conjunto de cuidados de saúde e o Procurador de Cuidados de Saúde (PCS) apresente propostas contrárias, qual é a decisão que prevalece?

Havendo conflito entre o TV e o PCS, a decisão que prevalece é sempre a do utente expressa no TV.

Balcões RENTEV

- Centro de Saúde do Bom Jesus;
- Centro de Saúde da Calheta;
- Centro de Saúde de Câmara de Lobos;
- Centro de Saúde de Machico;
- Centro de Saúde da Ponta do Sol;
- Centro de Saúde do Porto Moniz;
- Centro de Saúde da Ribeira Brava;
- Centro de Saúde de Santa Cruz;
- Centro de Saúde de Santana;
- Centro de Saúde de São Vicente;
- Centro de Saúde do Porto Santo.

Região Autónoma da Madeira
Governo Regional
Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil

SESARAM, EPERAM | Av. Luis Camões, n.º57 , 9004-514 Funchal , Madeira
Telef.: 291 709 600 | www.sesaram.pt | Contribuinte: 511 228 848

Diretiva Antecipada da Vontade

RENTEV
TESTAMENTO VITAL

SESARAM EPERAM
Serviço de Saúde da RAM EPERAM

Membro Honorário da Ordem de Mérito

SOBRE O TESTAMENTO VITAL (TV)

O que é o Testamento Vital (TV)?

O TV é um documento onde o utente pode inscrever os cuidados de saúde que pretende ou não receber e permite também a nomear um procurador de cuidados de saúde.

Tem um prazo de validade de 5 anos a contar da data da sua assinatura, sendo renovável mediante declaração de confirmação do utente, com 60 dias de antecedência ao seu *terminus*.

Quem pode fazer?

Um Testamento Vital pode ser feito por cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas residentes em Portugal, maiores de idade, que não se encontrem interditos ou inabilitados por anomalia psíquica.

Onde aceder e entregar o Testamento Vital (TV)?

Para simplificar o processo, o cidadão pode aceder ao modelo no site do SESARAM, EPE (www.sesaram.pt) ou na Área do Cidadão do Portal SNS (https://servicos.min-saude.pt/utente/) e descarregar / imprimir o formulário com o modelo de Diretiva Antecipada de Vontade (DAV), preencher e entregar nos Centros de Saúde listados com balcão RENTEV (ver lista no verso).

SOBRE A DIRETIVA ANTECIPADA DE VONTADE (DAV)

Qual o formato e o meio em que o utente pode enviar a sua Diretiva Antecipada de Vontade (DAV) (Testamento Vital (TV))?

O TV tem de ser feito em papel e entregue nos Centros de Saúde listados com balcão RENTEV (ver lista no verso). Pode ser entregue em mão ou por correio registado com aviso de receção, mas não pode ser enviado por correio eletrónico, nem mesmo uma versão digitalizada dos documentos.
Se for entregue em mão pelo próprio, a assinatura do documento pode:

- Ser feita na presença do funcionário que irá assim confirmar a mesma;
- Entregue com assinatura já reconhecida pelo Notário.

Se for remetido pelo correio, o documento só será aceite se a assinatura vier reconhecida pelo Notário.

É obrigatório que a Diretiva Antecipada de Vontade (DAV) tenha a assinatura reconhecida pelo notário?

Não. Caso a DAV seja entregue em mão no balcão RENTEV, a assinatura pode ser feita presencialmente junto do funcionário, não sendo necessário reconhecimento notarial. Neste caso, será pedido ao utente para apresentar documento de identificação, a fim de confirmar se a assinatura é idêntica ao do Cartão do Cidadão ou do Bilhete de Identidade.
No caso de a DAV ser remetida por correio registado para o balcão RENTEV, é obrigatório ter a assinatura reconhecida pelo Notário, para que o funcionário do balcão se certifique que é o próprio a dispor da sua vontade, uma vez que não há contacto

SOBRE A RECEÇÃO DAS DIRETIVAS ANTECIPADAS DE VONTADE (DAV)

É obrigatório o utente ter uma consulta médica para o aconselhar na sua declaração de vontade constante do Testamento Vital (TV)?

Não. Não é obrigatório qualquer tipo de procedimento médico prévio ao preenchimento da documentação. No entanto, o utente é livre de pedir opinião ao seu médico assistente.

SOBRE O PROCURADOR DE CUIDADOS DE SAÚDE (PCS)

Qual é o papel de um Procurador de Cuidados de Saúde (PCS)?

O PCS será a pessoa chamada a decidir em nome do utente, quando este se encontrar incapaz de expressar a sua vontade, garantindo que os cuidados indicados na DAV sejam cumpridos.

Quem pode ser Procurador de Cuidados de Saúde (PCS) de um utente?

O PCS deve ser uma pessoa da confiança do utente, podendo ser um familiar ou outra pessoa indicada pelo mesmo.
Não podem ser PCS:

- Funcionários dos Centros de Saúde adstritos ao balcão RENTEV;
- Funcionários do Cartório Notarial (com intervenção nos DAV);
- Proprietários e Gestores de unidades que administram ou prestam cuidados de saúde (excepto se houver relação familiar com o utente).